REGULAMENTO - PROGRAMA OCYAN WAVES BOOSTER 2ª EDIÇÃO

1. SOBRE O PROGRAMA

1.1 O programa denominado OCYAN WAVES BOOSTER ("**Programa**" ou "**Ocyan Waves Booster**") é promovido pela Ocyan S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cidade de Lima, 86, 10º Andar, Santo Cristo, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 20220-710, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.091.102/0001-71, e suas subsidiárias, denominada "**Organizadora**" ou simplesmente "**Ocyan**", em parceria com a empresa Innoscience Consultoria em Gestão da Inovação LTDA, denominada "**Innoscience**" e, em conjunto com a Ocyan, "**Organizadoras**".

1.1.1 As regras e condições para participação no programa ficam estabelecidas no presente instrumento ("**Regulamento**").

1.2 O OCYAN WAVES BOOSTER é um programa voluntário de aceleração e codesenvolvimento com a Ocyan de novas soluções nos temas elencados no item "3.1", para startups brasileiras em fase de tração. O Programa contempla um processo organizado com acesso a conhecimento, método e possível execução de um Piloto para impulsionar novos produtos, serviços e modelos de negócio em conjunto com a Ocyan.

1.2.1 Para efeito deste Regulamento, o termo startup se refere à definição compreendida no Artigo 4º do Capítulo II do Marco Legal das Startups (Lei Complementar n. 182/2021).

1.2.2 Através deste Programa os empreendedores poderão receber mentorias especializadas, acesso ao mercado e a execução de um Piloto remunerado para apoio no desenvolvimento de um produto ou serviço em parceria com a Ocyan.

1.3 Constituem objetivos do Programa: (i) conhecer ideias e soluções para os desafios apresentados pela Ocyan; (ii) apoiar o ecossistema de inovação por meio da aceleração de startups; (iii) identificar startups que poderão vir a ser parceiras de negócios da Ocyan nos temas elencados no item "3.1", subitem "4" deste Regulamento.

1.4 O Programa somente aceitará a inscrição de startups no perfil descrito no item "3.1" por meio do formulário de inscrição, no site www.ocyanwaves.com "Participantes".

1.5 O Programa oferece às startups participantes:

I. Possibilidade de execução de um Piloto remunerado de acordo com o escopo e atividades aprovadas na fase de aceleração, conforme descrito no item “2”;

II. Acesso a conteúdo especializado para capacitação dos participantes nas competências necessárias para o desenvolvimento de uma solução inovadora no mercado de Oléo & Gás;

III. Atividades de mentoria individuais e coletivas, com executivos experientes;

IV. Acesso à rede de contatos e empresas parceiras da Ocyan, composta por potenciais clientes, investidores e mentores especialistas;

1.6 Este Programa não contempla nenhuma modalidade de prêmio de sorte, tampouco a obrigação da Ocyan em investir em quaisquer das startups participantes.

1.7 Ao final do Programa, a Ocyan poderá selecionar startups concluintes do **OCYAN WAVES BOOSTER** para realização de investimentos de capital, celebração de acordos de parceria, contratação de prestação de serviços, dentre outras formas de relação comercial, desvinculados do Programa mediante instrumento contratual específico entre as partes.

2. ETAPAS DO PROGRAMA

O programa OCYAN WAVES BOOSTER está dividido em 4 (quatro) fases abaixo descritas:

Fase 1 – Inscrições e Scouting: Fase de inscrições e mapeamento de startups com o perfil descrito no item “3.1”. Após avaliação preliminar feita pela Ocyan e Innoscience, algumas startups serão selecionadas para a 2ª fase.

Fase 2 – Seleção das startups: Fase de classificação das startups mapeadas e inscritas, realizando a seleção das startups por meio de entrevista e reunião *one-on-one*, nas quais a startup deverá apresentar a solução e tirar as eventuais dúvidas. Startups mapeadas poderão ser

convidadas diretamente para as entrevistas, caso seja de interesse da Ocyan. As startups aprovadas nesta fase seguirão para a etapa seguinte.

Fase 3 – Aceleração: As startups com maior aderência ao programa participarão da fase de aceleração, durante a qual, serão acompanhadas por um gestor das Organizadoras e participarão de programas de mentoria e orientação. Nessa fase, as startups irão elaborar um projeto piloto da solução que será desenhado em conjunto com o time Ocyan em uma imersão de 3 (três) dias em local a ser definido e será posteriormente avaliado para aprovação ("Piloto"). Os Pilotos eventualmente aprovados, serão executados com o apoio das Organizadoras. As startups que não tiverem Pilotos aprovados também seguirão na Aceleração apenas com os processos de mentoria. Os pilotos selecionados serão acompanhados e remunerados de acordo com o escopo e atividades aprovadas. Durante a execução desta fase, as startups aceleradas serão acompanhadas por um gestor das Organizadoras para acompanhamento e aquelas que tiverem Piloto selecionado terão apoio direto de representantes da Ocyan para sua execução.

Fase 4 – Demoday: Após finalizar o ciclo de aceleração é realizado o evento de encerramento do programa no qual serão avaliados os resultados e impactos gerados com o Pilotos, além da pertinência da sequência da relação entre as partes em formato a ser definido.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O programa OCYAN WAVES BOOSTER somente aceitará inscrições de startups com o seguinte perfil:

1. Startups devidamente constituídas, com inscrição regular perante o CNPJ e com as obrigações legais e fiscais em dia;
2. Startups em fase de tração, que tenham um Produto Mínimo Viável ("MVP" – *Minimum Viable Product*) desenvolvido e testado e estejam disponíveis para codesenvolver novos produtos e/ou serviços com a Ocyan. A avaliação da solução, para fins de inscrição no Programa atenderá a critérios exclusivos e definitivos da Ocyan;

3. Startups que possuam soluções enquadradas nos seguintes temas de oportunidades:
    I. Transição e Eficiência Energética
    II. Manutenção Inteligente
    III. Gestão de Ativos Operacionais
4. Dedicação exclusiva ao negócio de ao menos dois (duas) sócios (as).

3.2 Os empreendedores das startups inscritas devem ser maiores de 18 (dezoito) anos na data da inscrição.

3.3 Não serão aceitas inscrições de empresas/startups que tenham como membros empregados ou estagiários da Ocyan ou da Innoscience.

3.4 A participação no programa é voluntária e gratuita.

3.5 As inscrições das startups interessadas na participação no programa OCYAN WAVES BOOSTER são gratuitas e ocorrerão até o dia 26 de Maio de 2023 às 23h59min (horário de Brasília), por meio do site "www.ocyanwaves.com".

3.5.1 Com a inscrição, as startups interessadas se tornam elegíveis para seleção, desde que atendam ao perfil estabelecido neste item 3.

3.6 Não serão aceitas inscrições realizadas por qualquer outra forma que não pela aqui estabelecida e nem fora do período informado.

3.7 Além das startups que se inscreverem, na forma descrita no item "3.5.", poderão também participar do processo de seleção do Programa startups eventualmente convidadas pelas Organizadoras, as quais poderão participar independente do cumprimento do previsto no item "3.5".

3.8 A Ocyan não se responsabiliza por inscrições que não sejam computadas por problemas técnicos que ocorram na transmissão dos dados.

3.9 A Ocyan reserva-se o direito de recusar a inscrição de qualquer startup que não reúna os requisitos descritos neste Regulamento, no formulário de cadastro, e/ou que não cumpra com os termos de participação.

4. DIRETRIZES GERAIS

4.1 O não cumprimento pelo participante dos prazos estipulados pela organização do OCYAN WAVES BOOSTER para a entrega dos documentos

requeridos em cada etapa possibilitará a desclassificação do participante do Programa, a critério exclusivo da Ocyan.

4.2 Serão motivos para desclassificação do OCYAN WAVES BOOSTER, a qualquer tempo e a exclusivo critério das Organizadoras, as seguintes situações, entre outras não expressamente listadas: (i) descomprometimento com as iniciativas do Programa; (ii) não comparecimento aos eventos (presenciais e online); (iii) apresentação de qualquer informação incorreta, alterada ou em descumprimento com o Regulamento; (iv) apresentação de Projeto em desacordo com o Regulamento; (v) incompatibilidade com o perfil do Programa; (vi) conduta inadequada, de acordo com os valores da Ocyan; (vii) avaliação de riscos após due diligence de integridade.

5. DA COLABORAÇÃO PARA MÍDIA E DIREITO DE IMAGEM

5.1 As Participantes, desde já, autorizam o uso de sua imagem, nome, voz e outros, incluindo, mas não se limitando, entrevistas e vídeos, à Ocyan e à Innoscience, para veiculação pública, sem qualquer restrição ao formato e/ou mídia, sem nenhum ônus ou obrigação, por tempo e território indeterminado com o único objetivo de divulgação dos resultados do Programa.

5.2 As Participantes do OCYAN WAVES BOOSTER concordam em estar disponíveis para realização de entrevistas, depoimentos, gravação de vídeos, entre outros, com o objetivo de divulgar o OCYAN WAVES BOOSTER e a sua participação no Programa;

5.3 Os empreendedores participantes do Programa concordam em ceder o uso de sua imagem para o OCYAN WAVES BOOSTER. As imagens licenciadas neste contrato podem ser vinculadas e divulgadas nos seguintes tipos de mídia: impressa, televisionada, vídeo, virtual e telefônica, especialmente podendo utilizar em seus materiais as imagens em: nome da empresa, logomarca, nome dos empreendedores, descrição da empresa, vídeos e fotos, bem como vídeos que contenham imagens da equipe, a apresentação da empresa, endereço de website, Facebook, Youtube, Linkedin e Twitter e outras redes sociais utilizadas, depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante o evento, ou fornecido pelas Participantes.

6. CRONOGRAMA

O programa seguirá o cronograma abaixo descrito:

- Inscrições: 02.05.2023 a 26.05.2023
- Seleção: 29.05.2023 a 07.07.2023
- Aceleração e Piloto: 07.08.2023 a 19.01.2024
- Demoday: 16.02.2024

7. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente Programa se iniciará no dia 02/05/2023 com duração até o dia 16/02/2024, ou até a data de realização do Demoday, o que ocorrer por último. O período de vigência poderá ser prorrogado ou passar por alterações, conforme necessidade e definição da Ocyan, mediante comunicação formal a todos as Participantes.

8. EXECUÇÃO DO PILOTO

8.1 Para execução dos Pilotos aprovados, as Partes disciplinarão em instrumento independente os termos e condições aplicáveis, a ser celebrado antes do início da execução das atividades aprovadas.

9. PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONFIDENCIALIDADE

9.1 É de exclusiva responsabilidade da startup participante qualquer tipo de proteção relacionada a patentes, propriedade intelectual e de marca do projeto inscrito no OCYAN WAVES BOOSTER.

9.2 A startup participante assume toda e qualquer responsabilidade pelas patentes, propriedade intelectual e de marca utilizadas no projeto inscrito no OCYAN WAVES BOOSTER, mantendo as Organizadoras indenes em relação a quaisquer reivindicações de terceiros.

9.3 As Participantes permanecerão titulares de seus respectivos direitos de propriedade intelectual anteriores ao Programa.

9.4 Os direitos de propriedade intelectual referentes ao desenvolvimento, que for eventualmente realizado durante a execução dos Pilotos aprovados, serão de cotitularidade da startup responsável pelo Piloto e da Ocyan.

9.5 O OCYAN WAVES BOOSTER trata como confidenciais todas as informações recebidas ao longo do processo, utilizando-as apenas na estrita medida necessária e dentro dos fins relacionados à execução do programa bem

como para a realização de pesquisas agregadas com o objetivo de propor melhorias para o Programa.

9.6 Às Participantes, fica expressamente proibido divulgar, fornecer ou tornar disponível quaisquer Informações Confidenciais compartilhadas pelas partes (conforme definidas na Cláusula 8.5 abaixo), dados ou trabalhos, exclusivos ou confidenciais relativos às soluções cadastradas no Programa, não podendo sob qualquer pretexto, utilizar ou dar conhecimento a terceiros.

9.7 A Ocyan e a Innoscience tratarão as soluções comerciais de forma confidencial e não divulgarão ou tornarão disponíveis as informações, dados e trabalhos do Programa, salvo com consentimento expresso do participante.

9.8 Serão consideradas Informações Confidenciais:

a. todas as informações trocadas pelas partes independentemente de por escrito, contidas em arquivos eletrônicos ou verbalmente transmitidas, obtidas em reuniões com a Ocyan, parceiros e outras partes envolvidas no projeto e no Programa, incluindo documentos, relatórios, arquivos; informações derivadas, decorrentes ou relacionadas às Informações Confidenciais, recebidas na forma desta Cláusula; e informações de terceiros, sujeitas a dever de sigilo por sua parte;

b. informações econômico-financeiras a respeito das atividades da Ocyan e/ou suas Afiliadas ou das empresas participantes, como Balanço Patrimonial, Balancetes Mensais, Mapa de Endividamento, Faturamento Previsto, informações eventualmente fornecidas sobre seus produtos, empregados, planos de negócio ou de operações, e outras informações financeiras;

c. toda e qualquer informação referente à Ocyan, seus clientes, empresas controladas, controladoras ou sociedades sob controle comum ("Afiliadas"), bem como a todas as empresas que compõem o grupo econômico, bem como aos seus respectivos negócios, incluindo-se, mas sem limitação a estes itens, os segredos comerciais e/ou informações financeiras, operacionais, econômicas, técnicas, jurídicas, planos e planejamentos de negócios, projetos, marketing, know-how, informações comerciais e/ou relacionadas a clientes, planos comerciais, atividades promocionais, tecnologia (tais como: sistemas, acessos, simuladores tipo GTM – Go To Market, etc.), além de outros negócios que, de modo geral, sejam restritos, internos e de desconhecimento público.

10. FORMAS DE COMUNICAÇÃO

10.1 Todas as comunicações oficiais com as Participantes são realizadas pelo e-mail, telefone e/ou WhatsApp cadastrados no formulário de inscrição. Por isso, o empreendedor deve fornecer e-mail o qual possua acesso regular e que NÃO seja ALTERADO durante o programa.

10.1.1 A participação no Programa implica a aceitação irrestrita deste Regulamento de forma que ao realizar sua inscrição, o participante autoriza a utilização do endereço e-mail, telefone e WhatsApp fornecidos, para fins de comunicação, tanto para recebimento de atualizações acerca do Programa durante o período de sua execução, quanto para contatos posteriores eventualmente necessários.

10.1.2 Na hipótese de qualquer modificação das informações cadastradas, durante o Programa, o participante deverá informar imediatamente à organização do Programa. A Ocyan não será responsabilizada por prejuízos decorrentes de eventual impossibilidade de comunicação com as Participantes que não seja de sua responsabilidade.

10.2 É de responsabilidade das Participantes garantir as condições técnicas para recebimento, acesso e leitura dos e-mails enviados pelo OCYAN WAVES BOOSTER. Verifique se o e-mail está chegando na Caixa de Spam, caso esteja, mude a configuração para recebê-lo normalmente;

10.3 Outras formas de comunicação alternativas, como chamadas telefônicas e contatos via redes sociais, poderão ser utilizadas pela equipe OCYAN WAVES BOOSTER, a seu exclusivo critério, sendo utilizadas em último estágio, priorizando e não substituindo a comunicação oficial.

11. CONTRAPARTIDA DAS STARTUPS

11.1 A participação no OCYAN WAVES BOOSTER é voluntária, nominativa, intransferível e gratuita a todos as Participantes. Como contrapartida, as startups se comprometem a participar de todas as atividades programadas dentro de todo o escopo do programa de aceleração e entregar as atividades acordadas para o Piloto.

11.2 Quaisquer despesas com assessorias para desenvolvimento do negócio e tecnologias, decorrentes da participação no programa, serão de responsabilidade da startup.

11.3 Quaisquer outras despesas que as Participantes tenham durante o programa não serão custeadas ou ressarcidas pelas Organizadoras e nenhuma outra empresa do Grupo ou parceiro.

12. PENALIDADES

12.1 Quaisquer infrações às condições de participação dispostas no item “5” (ETAPAS DO PROGRAMA) acarretam a imediata exclusão da(s) pessoa(s) e/ou equipe(s) do OCYAN WAVES BOOSTER.

12.2 A inscrição de empreendedores com dados incorretos, cadastrais ou da tecnologia/empresa, podem acarretar penalidades classificatórias ou exclusão do OCYAN WAVES BOOSTER, a critério dos Organizadores;

12.3 A(s) pessoa(s) e/ou equipe deverá(ão) arcar com quaisquer infrações cíveis ou criminais a que der(em) causa;

12.4 O OCYAN WAVES BOOSTER poderá excluir do programa empreendedores que não cumprirem com os horários e datas agendadas com os mentores que lhes foram designados.

12.5 Os casos omissos são deliberados pela organização do OCYAN WAVES BOOSTER.

13. DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E ÉTICAS

As Participantes comprometem-se a não adotar, sob qualquer hipótese, quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Regulamento, sob pena de eliminação, em qualquer fase do programa, bem como adoção das medidas cabíveis. As Participantes também se comprometem a fornecer todas as informações requeridas pela Ocyan para fins de *due diligence* e avaliação de *compliance*.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1 As Organizadoras, no âmbito deste Regulamento, cumprem e continuarão a cumprir suas obrigações decorrentes das leis e normas aplicáveis, nacionais e

internacionais, versando sobre preservação da privacidade e proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados"), a Lei nº 12.965/2014 ("Marco Civil da Internet") e o Decreto nº 8.771/2016.

14.2 Durante a vigência deste Regulamento, as Organizadoras coletarão certos dados pessoais dos participantes do Programa, tais como os Dados Cadastrais ("Dados Pessoais").

14.3 Os Dados Pessoais somente serão utilizados pelas Organizadoras para as seguintes finalidades:

a. Executar o Programa e cumprir o presente Regulamento;

b. Executar outros contratos e instrumentos que venham a ser celebrados com as Participantes do Programa;

c. Cumprir com obrigações legais ou regulatórias da Ocyan e/ou da Innoscience, incluindo obrigações fiscais, de conformidade e responsabilidade socioambiental, entre outras;

d. Defender os interesses da Ocyan e/ou da Innoscience perante as Participantes ou terceiros, em procedimentos administrativos, judiciais ou extrajudiciais;

e. Para enviar às Participantes notícias, informações e outras comunicações comerciais relevantes sobre os produtos e serviços da Ocyan, podendo tais comunicações serem interrompidas pelo opt-out do Participante, por mecanismo disponibilizado na própria mensagem.

14.4 As Organizadoras deverão manter sigilo em relação aos Dados Pessoais tratados em virtude deste Regulamento, garantindo que todas as pessoas autorizadas a tratarem tais dados estão comprometidas, de forma expressa e por escrito, e estão sujeitas ao dever de confidencialidade, bem como devidamente instruídas e capacitadas para o tratamento de dados pessoais.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 No ato de inscrição, as Participantes atestam que leram, compreenderam e aceitaram integralmente todos os itens do presente Regulamento e, ainda, que possuem plena e irrestrita ciência de seus termos;

15.2 Nenhuma das decisões tomadas pela equipe de organizadores e comitê do OCYAN WAVES BOOSTER é passível de recurso;

15.3 Surgindo divergências quanto à interpretação do presente Regulamento ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, o corpo técnico da Ocyan, responsável pelo programa, solucionará tais divergências, de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade e da razoabilidade.

15.4 As Participantes concordam que não deverão, sem o consentimento prévio e escrito da Ocyan, usar os nomes e marcas “Ocyan”, “OCYAN WAVES BOOSTER” ou qualquer outra marca de propriedade da Ocyan para fins de publicidade própria ou para qualquer outra finalidade, notadamente em placas, “folders”, panfletos publicitários, “portfólios” ou quaisquer outros materiais de divulgação, sob pena de eliminação da sua participação no projeto, além da adoção das medidas judiciais cabíveis.

15.5 As Participantes se responsabilizam pela veracidade das informações submetidas no programa, bem como se comprometem a responder exclusivamente pela originalidade, autoria e propriedade de qualquer informação submetida pelos mesmos no programa. A violação de direitos autorais ou de propriedade intelectual de terceiros implicará na imediata eliminação do participante do programa e quando couber sua responsabilização civil e criminal.

15.6 As dúvidas, sugestões, reclamações, ou demais comunicações necessárias devem ser remetidas ao e-mail oficial: ocyanwaves@ocyan-sa.com.

15.7 O presente Programa não importa em qualquer vínculo entre a Ocyan e as Participantes.

15.8 Eventuais omissões ou meras tolerâncias das partes no exigir o estrito e pleno cumprimento deste Regulamento e/ou de prerrogativas decorrentes dele ou da lei, não constituirão novação ou renúncia, nem afetarão o exercício de quaisquer direitos aqui previstos, que poderão ser plena e integralmente exercidos, a qualquer tempo.

15.9 Caso se perceba que uma disposição é nula, as disposições restantes deste Regulamento permanecerão em pleno vigor e um termo válido substituirá o termo nulo, refletindo nossa intenção, tanto quanto possível.